

PORTARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº103/ANA,
DE 27 DE ABRIL DE 2021.
Documento nº 02500.016091/2021-22

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO 11, item 2, inciso III, do Anexo I da Portaria nº 39, de 12 de fevereiro de 2009, que aprovou o Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos da ANA, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº 02501.005680/2018-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, nas atribuições especificadas no art. 3º, acompanharem a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, conforme estabelece o art. 2º, inciso XII, da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019.

I – Osman Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 2339860, CPF nº 527.542.350-00, Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

II – Flávia Simões Ferreira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1440737, CPF nº 011.904.057-33, Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA, celebrado com a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

III – Osman Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 2339860, CPF nº 527.542.350-00, Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado com a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ para atuar na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

IV – Luiz Henrique Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 1438181, CPF nº 389.365.345-72, Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

V – Volney Zanardi Junior, matrícula SIAPE nº 1413079, CPF nº 439.822.040-20, Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, celebrado com a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

VI – Tânia Regina Dias da Silva, matrícula SIAPE nº 359694, CPF nº 594.597.517-68, Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, celebrado com a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Art. 2º Nos afastamentos legais ou regulamentares dos servidores designados no art. 1º, o Coordenador de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – CINCS da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de

Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS acompanhará a execução dos contratos e manterá a continuidade dos serviços.

Art. 3º Os servidores designados no art. 1º exercerão as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução dos Contratos de Gestão, com poderes de controle e de fiscalização;

II – participar das reuniões periódicas de acompanhamento dos Contratos de Gestão e elaborar seus registros;

III – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do comitê de bacia hidrográfica e elaborar informativo de cada evento;

IV – elaborar o Relatório Parcial de Acompanhamento do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre, até 31 de agosto do exercício, conforme conteúdo estabelecido no Anexo I da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019;

V – elaborar o Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Gestão referente ao exercício anterior, conforme conteúdo estabelecido no Anexo I da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019;

VI – verificar a documentação referente ao Relatório Anual de Contas do exercício anterior submetido pela Contratada e providenciar diligências necessárias para garantir a integralidade da documentação apresentada;

VII – registrar as faltas cometidas pela Contratada e acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto ao objeto do Contrato de Gestão;

VIII – comunicar à Coordenação de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – CINCS/SAS as situações que exigem decisões e providências definitivas;

IX – receber documentos relativos aos Contratos de Gestão, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

X – anexar ao Processo Administrativo dos Contratos de Gestão todos os documentos referentes à sua execução; e

XI – incluir os documentos relacionados aos pedidos de alteração, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato de Gestão, dentre outros, juntando-os digitalmente ao Processo Administrativo do Contrato, e encaminhar à Coordenação de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – CINCS para formalização dos procedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

